



## INFORMAÇÃO

N.º  
051/20/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, no termo de  
referência.

19.02.20

P.

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "Manutenção do relvado natural do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus" - AD-CCP-ABS n.º 18/2020**

## RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 17/02/2020, para a manutenção do relvado natural do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da manutenção do relvado natural do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, seja então efetuada à entidade **Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.**, pelo valor global de **19.600,00 €** (dezanove mil e seiscentos euros) + IVA a 23% = **24.108,00 €** (vinte e quatro mil cento e oito





euros), considerando o valor mensal de **1.400,00 € + IVA a 23%** e atendendo a que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

A execução da prestação de serviços objeto do presente Contrato, durará por **14 meses**, com início a **01 de março de 2020**, e terminus a **30 de abril de 2021**.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O custo com o presente procedimento irá onerar os orçamentos de 2020 e de 2021, onde a despesa se encontra previamente cabimentada na **Rúbrica Orçamental 02 02022008 - "Manutenção / tratamento relvados naturais / sintéticos"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 584/2020, de 17/02/2020**, que considera, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2021, a parte do valor considerado para o mesmo, face à distribuição plurianual efetuada em função da vigência do procedimento, que se expressa abaixo, sendo que aquando da celebração do contrato, se procederá à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

→ **Ano 2020: 14.000,00 € + IVA a 23% = 17.220,00 €** (de 01/03/2020 a 31/12/2020 - 10 meses x 1.400,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 5.600,00 € + IVA a 23% = 6.888,00 €** (de 01/01/2021 a 30/04/2021 - 04 meses x 1.400,00 € + IVA).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

*Handwritten signature*



De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2019.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 19 de fevereiro de 2020

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão

DFA	Elaborado
	<i>(Handwritten signature)</i>